



**ENVELOPE Nº1 – HABILITAÇÃO
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.414.584/0001-23
047 99193-2652 – 99189-5851
TOMADA DE PREÇO Nº002/2020
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30H DO DIA
09/03/2020.
ABERTURA: ÀS 09:00H DO DIA 09/03/2020.**



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Data da Inscrição: 11/03/2014 Data da Renovação: 07/01/2020 Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro: 13/03/2013	
Código: 9816 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02		
Bairro: CENTRO	e-mail: jv_empreendimentos@hotmail.com.br	
Cidade: São João Batista	Estado: SC País: Brasil	
C.E.P.: 88240-000	Telefone: 4899117198	
CNPJ: 16.978.577/0001-02	Inscr. Estadual: Fax:	
Responsável:	Inscr. Municipal: 5504	
	Identificação:	
Capital Social: 170.000,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:	JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA; LUIZ CARLOS HILLESHEIM	
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	3ª ALTERAÇÃO	21/09/2015	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018-31/12/2018	07/08/2019	30/04/2020
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	0HDEF98C2F502HA5	09/05/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	7276186	05/03/2020	05/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020021602185685032090	16/02/2020	16/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140005407217	15/01/2020	15/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	5832	04/11/2019	04/12/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	AH639D5458H891C2	09/05/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	16978577000102	04/11/2019	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Março de 2020

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

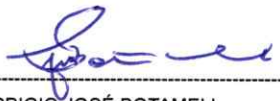


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.	2/2014	24/02/2014	31/12/2020
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	48172150/2014	21/05/2014	31/12/2020
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	102	24/02/2016	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Março de 2020


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.978.577/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL JV EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 02 SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (48) 9911-7198		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 17:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.978.577/0001-02
NOME EMPRESARIAL: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA
Qualificação:	22-Sócio

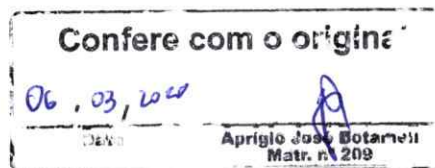
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/11/2019 às 17:39 (data e hora de Brasília).

JV EMPREENDIMENTOS LTDA
16.978.577/0001-02



LIVRO DIÁRIO
Nº 07
01/01/2018 À 31/12/2018



ANO 2018

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

A large handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located on the right side of the page.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located on the right side of the page.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Página: 1

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: [assinatura]
Data: 09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck
Matricula 1929.1

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122
Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO
Município: SAO JOAO BATISTA
Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02
Inscrição Estadual.....: 256855676
Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012
Inscrição Municipal.....: 5504
Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

Ressalva

O nome correto é:
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16
de abril de 2019

[assinatura]
Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 01/01/2018

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

[assinatura]
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

[assinatura]
JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original

09.03.2019

Aprigio José Bonaventura
Matr. nº



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JOSE PEIXER FILHO CONTADOR
RUA VITALINA DO NASCIMENTO, 95- SALA 01-CENTRO
1 SC-019442/0-4 CPF: 594.206.349-49
88240-000 SAO JOAO BATISTA - SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2020 >>>
PEIXER CONTABILIDADE EIRELI ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

Termo de Autenticação 19/066228-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BRUSQUE
09 MAIO 2019

ANDRE LUIS BRITO BECK

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
 V.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Lanço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0025
 Número livro: 0007



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		31/12/2017
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CAIXAS	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CAIXA GERAL	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES		
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
	3.892.167,10D	3.185.440,81D
OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS	59.774,89D	50.746,85D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	418,56D	699,41D
	418,56D	699,41D
TRIBUTOS A RECUPERAR		
INSS A RECUPERAR	59.356,33D	50.047,44D
	59.356,33D	50.047,44D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
	4.459,00D	4.459,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	22.062,22D	30.362,26D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.500,00D	51.500,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	20.000,00D	20.000,00D
	1.500,00D	1.500,00D
	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
	20.919,35C	14.919,35C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	64.487,61C	46.420,16C
FGTS A RECOLHER	55.654,94C	37.527,99C
INSS RECEITA BRUTA	19.149,05C	9.358,44C
	2.514,75C	2.311,32C
	16.634,30C	7.047,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
	22.948,41C	23.326,69C
PARCELAMENTOS FEDERAIS		
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
	7.156,44C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
	1.888,00C	3.420,00C
CONTAS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	6.898,00C	5.425,50C
	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC.	24.518,94C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	30.478,24C
	26.240,09C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	3.960.989,25C	3.268.627,17C

Confere com o original
 06.03.2019
 Aprígio José Botamei
 Matr. n° 209

elencado para JOSE PEIXER FILHO




Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0026
 Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
CAPITAL SOCIAL	31/12/2018	31/12/2017
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C
	3.101.456,36C	2.383.050,41C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C
	689.532,89C	715.576,76C


 LUIZ CARLOS HILLESHEIM
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 029.805.239-33


 JOSE PEIXER FILHO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
 CPF: 594.206.349-49

Confere com o original
 06.03.2018
 Aprígio José Botelho
 Matr. nº 209




Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0027
Número Livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018

escrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	(30.042,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(66.810,59)	(164.658,77)
+) LUCRO BRUTO	811.091,42	831.139,07
) DESPESAS OPERACIONAIS	(110.205,21)	(108.071,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(109.275,90)	(106.113,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(929,31)	(1.957,50)
) RESULTADO OPERACIONAL	700.886,21	723.067,63
/-) RESULTADO FINANCEIRO	(11.353,32)	(7.490,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,32)	(7.490,87)
) RESULTADO ANTES DO IR	689.532,89	715.576,76
CRO Líquido DO EXERCÍCIO	689.532,89	715.576,76


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original
06.03.2019
Aprigio José Botamei
Matr. nº 208



Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG,2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos a passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Ob. 05/2018
Aprigla
Mar



3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventario.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no paragrafo anterior.

3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a recolher, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

06.05.2020

Aprile Jose
Matr. n°

3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- O estagio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
Total	170.000	100,00%	170.000,00

5 - RECEITA BRUTA

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA	1.033.425,11	1.234.400,81
Receita de Venda de Mercadoria	0,00	42.901,53
Receita de Prestação de Serviços	1.033.425,11	1.191.499,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA	(155.523,10)	(208.560,97)
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
(=) RECEITA LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84

Confere com o original

06 03, 2020

Aprígio José Botame
Matr. nº 209

6 - IMOBILIZADO

	2018	2017	Variação
IMOBILIZADO – CUSTO DE AQUIS.	51.500,00	51.500,00	Aquisições
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(29.437,78)	(21.137,74)	
Maquinas	(7.973,27)	(5.973,23)	
Equipamentos de Informática	(545,16)	(245,16)	
Veículos Administração	(20.919,35)	(14.919,35)	
Total Imobilizado	22.062,22	30.362,26	



7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.


A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2018.


LUÍZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSÉ PEIXER FILHO
Contador – CRC/SC nº. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original



Aprício José Botemelli
Mat. n.º 208

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Página: 32

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: <i>nome</i>
Data: 09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

André Luis Brito Beck
Matricula 1929.1

Resalva

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO BATISTA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

*O nome correto é:
JV Empreendimentos LTDA*

*São João Batista - SC, 16 de
abril de 2019.*

*Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33*

SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018

[Signature]

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

[Signature]

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

Confere com o origin.

06.03.2019

Aprile José Bo
Matr. n° 21



05/03/2020

9919961

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7276186

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 04/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 5 de março de 2020.



PEDIDO Nº:

9919961





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 294588

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

Raiz do CNPJ: 16.978.577

Certidão emitida às 14:08 de 15/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

1) Em atendimento ao disposto no item 8.3 do edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Declara ainda que dia 04/03/2020, as 13:30 horas, visitou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento de todos os percalços que possam ocorrer na execução dos serviços, sendo que, os preços apresentados estão de acordo com as possíveis dificuldades na execução.

Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

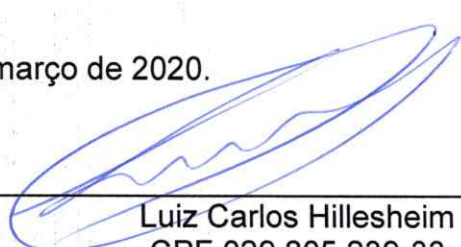
002/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

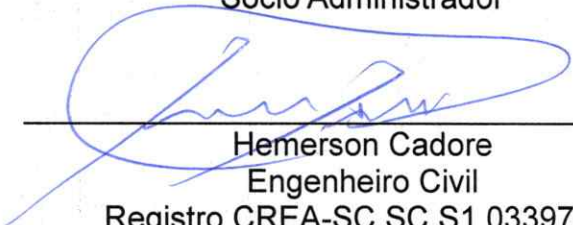
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 002/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável TÉCNICO da empresa é o engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1.

7) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME Declara de que o engenheiro a ser responsável pela obra visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Trento/SC, 09 de março de 2020.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador


Hemerson Cadore
Engenheiro Civil
Registro CREA-SC SC S1 033970-1

(Handwritten marks and signatures on the right side of the page)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140005407217**
Data de emissão: **15/01/2020 16:07:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/01/2020 16:07:51



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUGCUHNQYWEHGX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 20 de Fevereiro de 2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

DCA13VHXNCS08831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 03 de Dezembro de 2019



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DDA120IINVT11033

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 05 de Março de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:13 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **5916.3E6A.3068.B6EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.978.577/0001-02

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2020 a 16/03/2020

Certificação Número: 2020021602185685032090

Informação obtida em 20/02/2020 15:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 183668395/2019

Expedição: 13/09/2019, às 16:48:20

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.978.577/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO
 88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6520884-0 da seguinte obra:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT nº 71900026331 a partir do protocolo nº 71900026331 de 15/04/2019, página 3 de 3. CAT nº 25201 de 15/04/2019, página 3 de 3.

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação da Rua Henrique Meschke.	Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de um dreno e pavimentação de passeios da rua Henrique Meschke, distrito de Claraiba, no município de Nova Trento/SC

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Calçada de Paver	1.441,00	Metro Quadrado
Execução	Assentamento de Meio Fio	1.051,00	Metros Lineares
Execução	Drenagem	36,00	Metros Lineares

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 009/2017
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 04 de abril de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 04 de junho de 2018 (ART Nº 6520884-0)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209

Confere com o original

06.03.2019

 Aprigio José Botameli
 Matr. n.º 209





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019103726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 6520884-0

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro.....: CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/04/2018 Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.051,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MESCHKE EM NOVA TRENTO

Handwritten signature

Handwritten signature

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019

Registro realizado eletronicamente, para saber acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no <https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019103726
 Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726
 15/04/2019, 17:10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 2 de 3



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078355
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**
Registro.....: SC S1 033970-1
C.P.F.....: 800.065.079-72
Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES
DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6063731-9

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço Obra: RUA GUILHERME DALLABRIDA SN
Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 11/01/2017 Baixada em.. 04/05/2017
Período (Previsto) - Início: 01/12/2016 Término.....: 28/02/2017
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. PROF. VINCULADA A ART: 5689488-5

Profissional: 019817-4 ROBERTO BOLOGNINI

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ..: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ..: 937,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS SINALIZACAO COM 2296 30M2 E PASSEIOS COM 937 60M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078355
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025514 a A025515, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078355
04/05/2017, 16:37:59



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Obras - Pavimentação, Sinalização e Passeios	<i>Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação e drenagem da Rua Guilherme Dalla Brida, bairro Vigolo, cidade de Nova Trento/SC</i> <i>Obs.: Drenagem executada pelo município de Nova Trento com maquinário e pessoal próprio.</i>	2.296,30	Metros Quadrados

DETALHAMENTOS

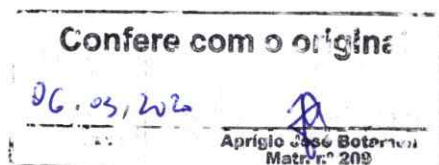
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Sinalização	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Passeio	937,60	Metros Quadrados

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2015
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 01 de dezembro de 2016 (ART nº 6063731-9 - ART Substituição de Profissional nº 5689488-5)
- ✓ Término dos Serviços: 28 de fevereiro de 2017



E A N

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Informamos ainda, que os serviços acima foram executados conforme o solicitado e que foram respeitados os prazos previstos.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209



Confere com o original

26.02.2017

Aprigio José Botameli
Matr. n° 209

B A

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de Tomada de Preços nº 002/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

Declaramos ainda que serão disponibilizados para a execução dos serviços objetos deste edital os seguintes equipamentos:

- 01 caminhão caçamba placa MLX 0573;
- 01 veículo Utilitário Marca Toyota Hylux;
- 01 retroescavadeira marca JCB;
- 01 Escavadeira Hidráulica marca HYUNDAI;
- Betoneira
- Outras ferramentas (pás, enxadas, etc...)

Atuarão nesta obra, sob responsabilidade do engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, os seguintes profissionais:

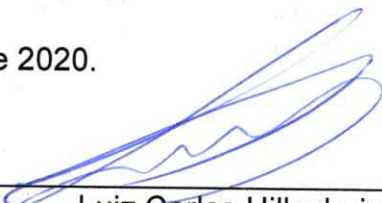
- 01 Pedreiro;
- 01 Servente de Pedreiro;
- 01 mestre de Obras.
- 03 Calceteiros
- 01 Auxiliar de serviços gerais

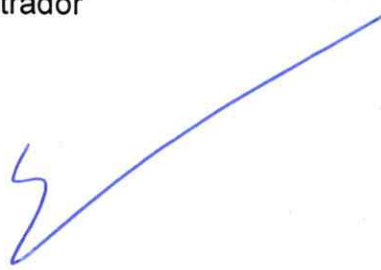



Declaramos também que possuímos estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nos responsabilizamos pela emissão de todas as ART's de execução da obra. Encaminharemos as mesmas para esta prefeitura.

Nova Trento, 09 de março de 2020.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Nova Trento/SC, 09 de março de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 024/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020

*DECLARO que a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista, CEP: 88.240-000, CNPJ nº 16.978.577/0001-02**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33

Sócio Proprietário

6

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **16.978.577/0001-02**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02**, São João Batista, declara, sob as penas da lei, que o **CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de número 41.20-4-00.**

Nova Trento/SC, 09 de março de 2020.

Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33

Sócio Administrador

B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE
88210-000 PORTO BELO SC

Aprovado em: 03/09/1992

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:52:48** do dia **09/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0HDE-F98C-2F50-2HA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. HÉMERSON CADORE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado cumprira uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs, totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

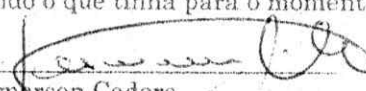
CLAUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA OITAVA: Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento:


Hémerston Cadore
CPF: 800.065.079-72


Luiz Carlos Hillesheim
CPF: 029.805.239-33



Confere com o original


A. J. Botelho

Aprígio José Botelho
Matr. nº 209



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. – PAVIMENTAÇÃO VICENTE VARGAS

DATA: 09/03/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2020 - TP

Processo Administrativo: 24/2020
Processo de Licitação: 24/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 24/2020, Licitação nº. 2/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: ZUNINO JR. EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-58); EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00); AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36); JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02); ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 22.853.624/0001-94); CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 29.414.584/0001-23); DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 20.403.600/0001-08); JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ 21.198.203/0001-04); LL OBRAS (CNPJ 12.674.640/0001-66).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) INABILITAR A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), POR APRESENTAR DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA; B) INABILITAR A EMPRESA EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), POR APRESENTAR CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA DO CREA SEM VINCULAÇÃO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL O QUAL ESTÁ VINCULADO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; C) INABILITAR A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), POR APRESENTAR CND MUNICIPAL POSITIVA (SERÁ CONCEDIDO AO MESMO O BENEFÍCIO DA LEI 123/2006 - POR SE TRATAR DE MICRO EMPRESA); D) MARCAR PARA DIA 16/03/2020 AS 08:00 HORAS A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; CONCEDIDA A PALAVRA AOS PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERIVELTON

Representante

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2020
Processo de Licitação: 24/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS

 - Representante


ALCIONE SEDREZ 47999896153

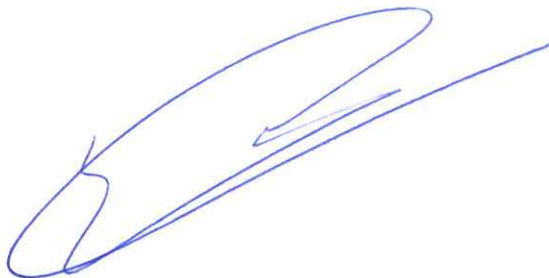
 - Representante

JOSE MAURICIO

 - Representante

JOAO CARLOS 47333934253

 - Representante



ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Publicação Nº 2395490

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2020 - TP
	Processo Administrativo: 24/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 27/01/2020
Folha: 1/2	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 24/2020, Licitação nº. 2/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: ZUNINO JR. EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-58); EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00); AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36); JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02); ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 22.853.624/0001-94); CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 29.414.584/0001-23); DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 20.403.600/0001-08); JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ 21.198.203/0001-04); LL OBRAS (CNPJ 12.674.640/0001-66).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) INABILITAR A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), POR APRESENTAR DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA; B) INABILITAR A EMPRESA EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), POR APRESENTAR CERTIDÃO PESSOA JURIDICA DO CREA SEM VINCULAÇÃO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL O QUAL ESTÁ VINCULADO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; C) INABILITAR A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02), POR APRESENTAR CND MUNICIPAL POSITIVA (SERÁ CONCEDIDO AO MESMO O BENEFICIO DA LEI 123/2006 - POR SE TRATAR DE MICRO EMPRESA); D) MARCAR PARA DIA 16/03/2020 AS 08:00 HORAS A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; CONCEDIDA A PALAVRA AOS PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 9 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
 FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
 LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
 MARIA CIPRIANI - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERIVELTON - - Representante
 LUCAS - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOCNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 2/2020 - TP

Processo Administrativo: 24/2020
Processo de Licitação: 24/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONE SEDREZ 47999896153 - - Representante

JOSE MAURICIO - - Representante

JOAO CARLOS 47333934253 - - Representante





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

DDA2D0SDRVT16891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 15 de Março de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2020
Processo de Licitação: 24/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Março de 2020, às 07:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 24/2020, Licitação nº. 2/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02) APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL E PORTANTO ESTÁ HABILITADA PARA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS QUE SERÁ DIA 16/03/2020 AS 08:00 HORAS. PARTICIPAM DA FASE DE PROPOSTAS: ZUNINO JR. EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-58); JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02); ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 22.853.624/0001-94); CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 29.414.584/0001-23); DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 20.403.600/0001-08); JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ 21.198.203/0001-04); LL OBRAS (CNPJ 12.674.640/0001-66).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 16 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Presidente da Comissão de Licitação

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

- - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

- - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

- - MEMBRO SUPLENTE

MARIA CIPRIANI

- - MEMBRO SUPLENTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Florianópolis (SC), segunda-feira, 9 de março de 2020

Ao

Presidente Comissão Permanente de Licitação,

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Prezados Senhores(as).

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, declarando que:

Executaremos as obras licitadas pelo valor global de: **R\$ 182.942,94**
(Cento e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa)** dias corridos.

Manteremos válida nossa proposta por **60 (sessenta)** dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

Informações da Proponente:

Razão Social: Diametral Engenharia Eireli
CNPJ: 20.403.600/0001-08
Endereço: Rua Campolino Alves, 300, Sala 506, Capoeiras, Florianópolis/SC, Cep 88085-110
Fone: (48) 3206-1806
E-mail: diametral@diametralengenharia.com.br
Dados Bancários: CredCrea (085) / AG 0106-6 / CC 28.584-6

Atenciosamente.

DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI
Eng. José Mauricio Delinski Jr
CREA/PR 73.243 - VISTO SC 72.508-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

segunda-feira, 9 de março de 2020

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO									
Item	Descrição dos serviços	Peso %	Total Mão Obra (R\$)	Total Materiais (R\$)	Total (R\$)	DIAS CONSECUTIVOS			
						30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,57%	169,90	878,85	1.048,75	100,00%			
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO	98,20%	31.866,34	147.777,85	179.644,19	25,00%	70,00%	5,00%	8.982,21
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,23%	364,50	1.865,50	2.250,00	44.911,05	125.750,93	100,00%	2.250,00
					VALOR MÃO DE OBRA (SIMPLES)	8.136,48	22.306,44	1.957,82	
					PERCENTUAL MÃO DE OBRA (SIMPLES)	17,70%	17,74%	17,43%	
					VALOR MATERIAL (SIMPLES)	37.823,32	103.444,50	9.274,39	
					PERCENTUAL MATERIAL (SIMPLES)	82,30%	82,26%	82,57%	
					VALOR TOTAL (SIMPLES)	45.959,80	125.750,93	11.232,21	
					VALOR TOTAL (ACUMULADO)	45.959,80	171.710,73	182.942,94	
					PERCENTUAL TOTAL SIMPLES	25,12%	68,74%	6,14%	
					PERCENTUAL TOTAL ACUMULADO	25,12%	93,86%	100,00%	

DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI
Eng. José Maurício Delinski Jr
CREA/PR 73.243-VISTO SC 72.508-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
segunda-feira, 9 de março de 2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtzade	Unitário de mão de obra (R\$)	Total de mão de obra (R\$)	Unitário de materiais (R\$)	Total de materiais (R\$)	Preço Unitário Total (R\$)	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	44209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2.500	67,96	169,90	351,54	878,85	419,50	1.048,75
				SUBTOTAL		169,90		878,85		1.048,75
2		DRENAGEM PLUVIAL								
2.1		Escavações e Tubulações								
2.1.1		ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	33.000	-	-	-	-	-	PMNT
2.1.2		TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	33.000	-	-	-	-	-	PMNT
2.1.3		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	35.640	-	-	-	-	-	PMNT
2.1.4		LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0.660	-	-	-	-	-	PMNT
2.1.5		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	31.490	-	-	-	-	-	PMNT

DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI
Eng. José Maurício Delinski Jr
CREA/PR 73.243 - VISTO SC 72.508-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
segunda-feira, 9 de março de 2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Cidade	Unitário de mão de obra (R\$)	Total de mão de obra (R\$)	Unitário de materiais (R\$)	Total de materiais (R\$)	Preço Unitário Total (R\$)	TOTAL (R\$)
2.2		Caixas de Captação								
2.2.1		BOCA DE LOBO TIPO 2	unid.	20.000	-	-	-	-	-	PMNT
SUBTOTAL										
3		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO								
3.1	72.961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	2.535,800	0,46	1.171,68	1,09	2.758,81	1,55	3.930,49
3.2	94.273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06_2016	m	733,000	15,92	11.667,84	27,30	20.012,42	43,22	31.680,26
3.3	92.394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	2.535,800	7,50	19.026,82	49,30	125.006,62	56,80	144.033,44
SUBTOTAL										
4		PASSEIOS								
4.1		LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	45,780	-	-	-	-	-	PMNT
4.2		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	183,120	-	-	-	-	-	PMNT
4.3		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m³	47,160	-	-	-	-	-	PMNT
SUBTOTAL										
						31.866,34	147.777,85	179.644,19		

DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI
Eng. José Maurício Delinski Jr
CREA/PR 73.243-VISTO SC 72.508-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
segunda-feira, 9 de março de 2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtdade	Unitário de mão de obra (R\$)	Total de mão de obra (R\$)	Unitário de materiais (R\$)	Total de materiais (R\$)	Preço Unitário Total (R\$)	TOTAL (R\$)
4.4		ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTICIA VERMELHA, TÁTIL DIRECIONAL, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FRONECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	202,170	-	-	-	-	-	PMNT
4.5		ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTICIA VERMELHA, TÁTIL ALERTA, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FRONECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	39,760	-	-	-	-	-	PMNT
SUBTOTAL										
5		SINALIZAÇÃO VIÁRIA								PMNT
5.1	GRANF-SIN-001	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	unid.	3,000	76,95	230,85	398,05	1.194,15	475,00	1.425,00
5.2	GRANF-SIN-002	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,000	44,55	133,65	230,45	691,35	275,00	825,00
SUBTOTAL										
					364,50	1.885,50				2.250,00
					32.400,73	150.542,21				182.942,94
										TOTAL GERAL

DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI
Eng. José Mauricio Delinski Jr
CREA/PR 73.243 - VISTO SC 72.508-1

DIAMETRAL
ENGENHARIA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ENVELOPE N.2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Social: **DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **20.403.600/0001-08**

Fone: **(48) 3206-1806**

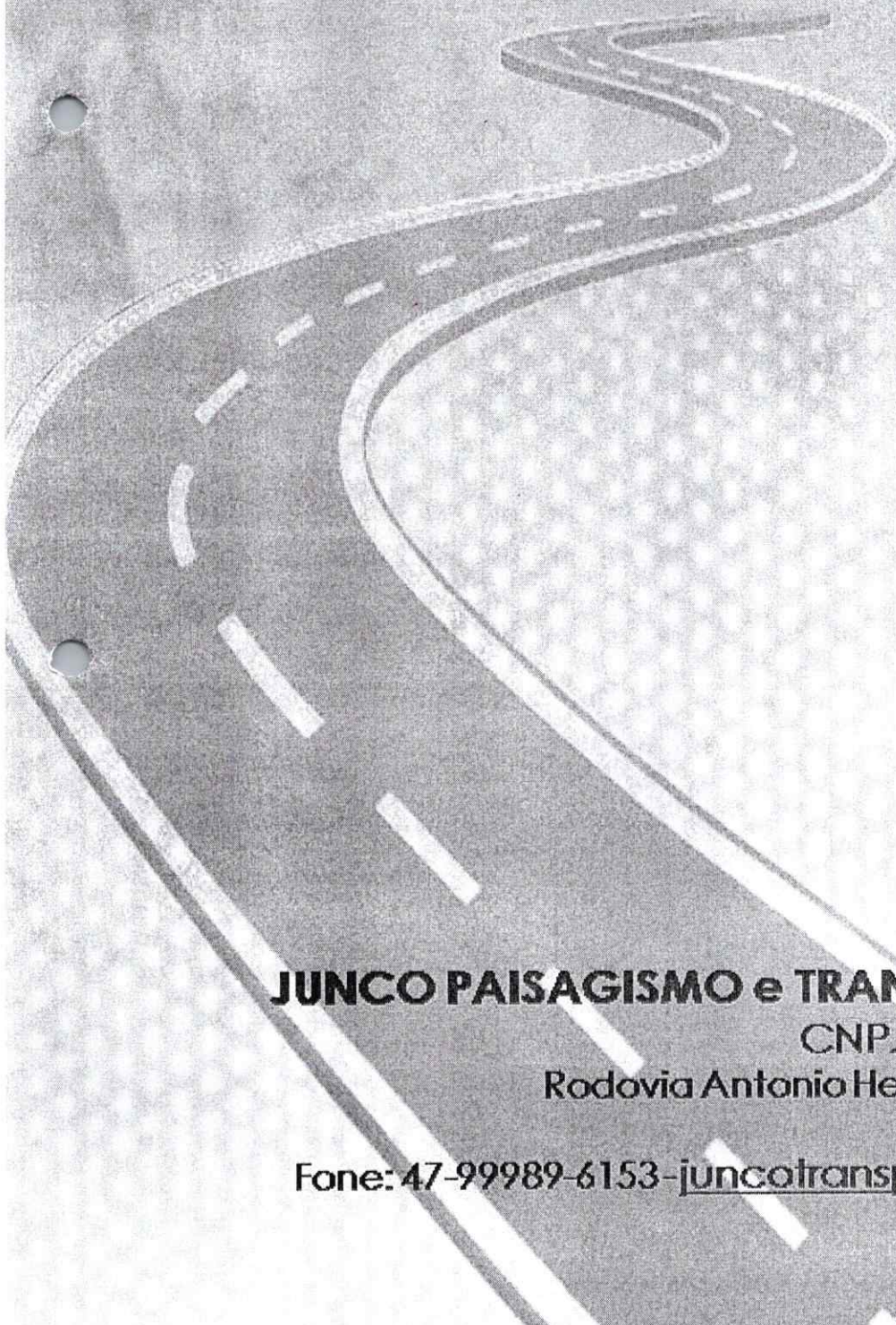
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020



DIAMETRAL ENGENHARIA EIRELI | CNPJ: 20.403.600/0001-08
Rua Campolino Alves, 300, Sala 506 | Edifício Continente Office Prime | Capoeiras | Florianópolis - SC | CEP 88085-110
www.diametralengenharia.com.br | diametral@diametralengenharia.com.br | Fone: (48) 3206-1806



JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES



Handwritten signature in blue ink.

JUNCO PAISAGISMO e TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ 21.198.203/0001-04

Rodovia Antonio Heil nº 10.322 • 88318-111

Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47-99989-6153 - juncotransportes@outlook.com

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ 21.198.203/0001-04

PROPOSTA DE PREÇO Tomada de Preço nº 002/2020



NOME DA EMPRESA: JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil nº 10.322, Bairro Arraial dos Cunha
CIDADE: Itajaí UF: SC - CNPJ Nº: 21.198.203/0001-04 - I.E.: 257.479.511
FONE/FAX DA EMPRESA: 47-99989-6153
BANCO: ITAÚ - AGÊNCIA: 8262 - CONTA CORRENTE: 45592-9

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra. Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente; A vigência do contrato será até a data de 31/12/2020.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.

Declaramos também que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Global: R\$ 177.745,41 (Cento e Setenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Hum Centavos)

Junco Paisagismo e Transportes Ltda ME
P/P Alcione Sedrez - CPF 633.184.829-00

21.198.203/0001-04

**JUNCO PAISAGISMO E
TRANSPORTES LTDA.- ME**

Rodovia Antonio Heil, nº 10322
Arraial dos Cunha - CEP 88316-111
ITAJAÍ - SC

Itajaí-SC, 09 de Março de 2020.

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ 21.198.203/0001-04

Rodovia Antonio Heil nº 10.322 88318-111 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47-99989-6153 - juncotransportes@outlook.com

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 21.198.203/0001-04

Rod. Antonio Heil nº 10.322, Arraial dos Cunha - Itajaí/SC
FONE: 47-99989-6153 - juncotransportes@outlook.com



PLANILHA DE PREÇOS

2

Prefeitura: NOVA TRENTO (SC)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários

% BDI:	19,96%
--------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.110,72
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 444,29	R\$ 1.110,72

2.0	DRENAGEM PLUVIAL				R\$ -
2.1	Escavações e Tubulações				R\$ -
2.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	33,00	R\$ -	R\$ -
2.1.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-F51, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INER 8x90	M	33,00	R\$ -	R\$ -
2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3) LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	35,64	R\$ -	R\$ -
2.1.4	LASTRO DE VALA COM FREFARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,66	R\$ -	R\$ -
2.1.5	REATEPRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACÁMBIA: 0,8 M³) POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	31,49	R\$ -	R\$ -
2.2	Caixas de Captação				R\$ -
2.2.1	Boca de Lobo Tipo 2	UNID	20,00	R\$ -	R\$ -

3.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO				R\$ 173.668,62
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.535,80	R\$ 1,50	R\$ 3.803,70
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M2	733,00	R\$ 41,71	R\$ 30.573,43
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	2.535,80	R\$ 54,93	R\$ 139.291,49

A

[Handwritten signature]

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 21.198.203/0001-04

Rod. Antonio Heil nº 10.322, Arraial dos Cunha - Itajaí/SC
FONE: 47-99989-6153 - juncotransportes@outlook.com



4.0	PASSEIOS				R\$
4.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BETÃO, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	45,78	R\$	R\$
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE APOIADO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	M3	183,12	R\$	R\$
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M3	47,16	R\$	R\$
4.4	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁIL DIRECIONAL, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	202,17	R\$	R\$
4.5	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁIL ALERTA, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,76	R\$	R\$

3

5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$	2.966,07
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$	618,30	R\$ 1.854,90
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$	370,39	R\$ 1.111,17

CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS	GLOBAL:	R\$ 177.745,41
--	----------------	-----------------------

% MATERIAL:	80,00%	R\$ 142.196,33
% MÃO DE OBRA:	20,00%	R\$ 35.549,08

21.198.203/0001-04

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA.- ME

Rodovia Antonio Heil, nº 10322
Arraial dos Cunha - CEP 88316-111
ITAJAÍ - SC

ALCIONE SEDREZ

CPF 633.184.829-00 - Procurador

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ 21.198.203/0001-04

Itajaí-SC, 09 de Março de 2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura: NOVA TRENTO (SC)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vígolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários

% BDI: 19,96%

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.110,72	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.110,72	0,62%
2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 69.467,45	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO	R\$ -	40,00%	R\$ 52.100,59	30,00%	R\$ 52.100,59	30,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 173.668,62	97,71%
4	PASSEIOS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.966,07	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.966,07	1,67%
SIMPLES		R\$ 70.578,17	39,71%	R\$ 52.100,59	29,31%	R\$ 55.066,66	30,98%	R\$ -	0,00%	R\$ 177.745,41	100,00%
ACUMULADO		R\$ 70.578,17	39,71%	R\$ 122.678,75	69,02%	R\$ 177.745,41	100,00%	R\$ 177.745,41	100,00%	R\$ 177.745,41	100,00%

21.198.203/0001-04

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA.- ME

Rodovia Antonio Heil, nº 10322
 Arraial dos Cunha - CEP 88316-111
 ITAJAÍ - SC


 ALCIONE SEDREZ

CPF 633.184.829-00 - Procurador
 JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ 21.198.203/0001-04

Itajaí-SC, 09 de Março de 2020







JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 21.198.203/0001-04



NOME DA EMPRESA: JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil nº 10.322, Bairro Arraial dos Cunha
CIDADE: Itajaí UF: SC - CNPJ Nº: 21.198.203/0001-04
FONE/FAX DA EMPRESA: 47-99989-6153
BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 8262 – CONTA CORRENTE: 45592-9

Prefeitura: NOVA TRENTO (SC)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários

PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	SIGLAS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	4,01%
SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,40%
TAXA DE RISCO	(R)	0,56%
DESPEAS FINANCEIRAS	(DF)	1,11%
TAXA DE LUCRO	(L)	8,00%
I1: PIS E COFINS		3,65%
I2: ISSQN		0,80%
I3: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)		0,00%
BDI		19,96%

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)] / [(1-I1-I2-I3)] - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

* Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

6

ALCIONE SEDREZ

CPF 633.184.829-00 - Procurador

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ 21.198.203/0001-04

21.198.203/0001-04

**JUNCO PAISAGISMO E
TRANSPORTES LTDA.- ME**

Rodovia Antonio Heil, nº 10322
Arraial dos Cunha - CEP 88316-111
ITAJAÍ - SC

Itajaí-SC, 09 de Março de 2020

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ 21.198.203/0001-04



DECLARAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 002/2020

DECLARA que o instrumento será assinado pelo:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**

CNPJ: **21.198.203/0001-04**

RUA: **ROD. ANTÔNIO HEILL** Nº: **10.332**

BAIRRO: **ARRAIAL DOS CUNHAS** CIDADE: **ITAJAÍ - SC** CEP: **88318-111**

E-MAIL: **juncotransportes@outlook.com**

BANCO: **ITAÚ**

AGÊNCIA BANCÁRIA: **8262**

CONTA CORRENTE: **45592-9**

DADOS DO REPRESENTANTE (PARA CREDENCIAMENTO):

NOME: **ALCIONE SEDREZ**

CPF: **633.184.829-00**

RUA: **ROD. ANTÔNIO HEILL** Nº: **10.332**

BAIRRO: **ARRAIAL DOS CUNHAS** CIDADE: **ITAJAÍ - SC** CEP: **88318-111**

E-MAIL: **juncotransportes@outlook.com**

Junco Paisagismo e Transportes Ltda ME

P/P Alcione Sedrez

CPF 633.184.829-00

Itajaí-SC, 09 de Março de 2020.

21.198.203/0001-04
JUNCO PAISAGISMO E
TRANSPORTES LTDA.- ME
Rodovia Antonio Heil, nº 10322
Arraial dos Cunha - CEP 88316-111
ITAJAÍ - SC

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

Sr. Pregoeiro.

Empresa: JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 21.198.203/0001-04

Endereço: RODOVIA ANTONIO HELI nº 10.322

CEP: 88.318-111 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA

Email: juncotransportes@outlook.com

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)

Referente ao Edital de Tomada de Preço 002/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários

ABERTURA 09/03/2020 - HORA: 08:30h / 09:00h



PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ.: 14.723.275/0001-68
End.: Rua João Vicente Gomes, n 79, sala 01- Centro – São João Batista/SC
Telefone: (48) 3265-4411
E-mail: adm@zuninojr.com

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 09/03/2020 às 09h00min

OBJETO: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 749,77
2	DRENAGEM	EXECUÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO	R\$ 155.083,39
4	PASSEIOS	EXECUÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 3.113,04
TOTAL GERAL		R\$ 158.946,20

Valor Total: (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Execução: 90 dias.

Dados bancários:

ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG.: 3533
OP.: 003
CC.: 248-9

São João Batista/SC, 09 de março de 2020.

Zunino Jr
Zunino Jr Empreendimentos Eireli
Moacir Nelson Zunino Junior
CPF: 789.766.009-59
Administrador

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBRA: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. BDI 19,96%

LOCAL: RUA VICENTE VARGAS - VIGOLO

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. UNT + BDI	VALOR TOTAL GERAL
					R\$	R\$	R\$
1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	R\$ 250,00	R\$ 299,91	R\$ 749,77
2		DRENAGEM PLUVIAL					
SERVIÇO A SER REALIZADA PELA EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO							
3	3.1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO					R\$ 155.083,39
	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.535,80	R\$ 1,15	R\$ 1,37	R\$ 3.474,04
	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	733,00	R\$ 32,50	R\$ 38,98	R\$ 28.572,34
	3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	2.535,80	R\$ 40,45	R\$ 48,52	R\$ 123.037,01
4		PASSEIOS					R\$ -
SERVIÇO A SER REALIZADA PELA EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO							



[Handwritten signature]

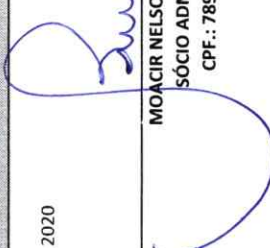
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

5		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		R\$		3.113,04	
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 550,00	R\$ 659,80	R\$ 1.979,40	
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 315,00	R\$ 377,88	R\$ 1.133,64	

QUADRO DE RESUMO POR GRUPO		V. TOTAL GERAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	749,77
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	-
2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$	155.083,39
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO	R\$	-
4	PASSEIOS	R\$	-
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	3.113,04
TOTAL GERAL		R\$	158.946,20

São João Batista/SC, 09 de março de 2020


 MOACIR NELSON ZUNINO JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF.: 789.766.009-59


 JACKSON SANTANA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 156.399-0



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBRA: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), BDI 19,96% planilhas e minuta contratual.

LOCAL: RUA VICENTÊ VARGAS - VIGOLO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

ITEM OU FASE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL DOS SERVIÇOS	PESO %
		VALOR R\$	PESO %	VALOR R\$	PESO %	VALOR R\$	PESO %	VALOR R\$	PESO %		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 749,77	100,00%							R\$ 749,77	0,47%
2	DRENAGEM PLUVIAL									R\$ -	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO	R\$ 62.033,36	40,00%	R\$ 46.525,02	30,00%	R\$ 46.525,02	30,00%			R\$ 155.083,39	97,57%
4	PASSEIOS									R\$ -	0,00%
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 3.113,04	100,00%			R\$ 3.113,04	1,96%
TOTAL SIMPLES		R\$ 62.783,13	39,50%	R\$ 46.525,02	29,27%	R\$ 49.638,06	31,23%				
ACUMULADO		R\$ 62.783,13	39,50%	R\$ 109.308,14	68,77%	R\$ 158.946,20	100,00%			R\$ 158.946,20	100,00%

São João Batista/SC, 09 de março de 2020

MOACIR NELSON ZUNINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF.: 789.766.009-59

JACKSON SANTANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 156.399-0





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBRA: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

LOCAL: RUA VICENTE VARGAS - VIGOLO


QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI			
ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADIMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,40%
TAXA DE RISCO		R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,11%
TAXA DE LUCRO		L	8,000%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	I	0,65%
	COFINS		3,00%
	ISS		0,80%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI RESULTANTE			18,53%

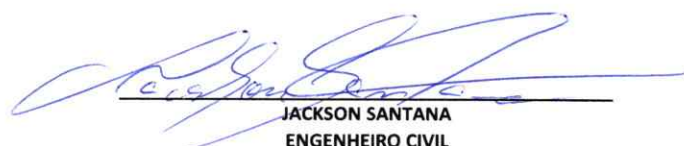
Conforme acórdão 2622/2013 - TCU

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

BDI=	19,96%	Percentual
BDI=	1,1996	Decimal

São João Batista/SC, 09 de março de 2020


MOACIR NELSON ZUNINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF.: 789.766.009-59

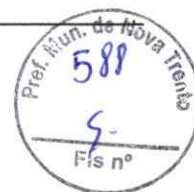

JACKSON SANTANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 156.399-0



ZUNINOJR
terraplanagem

ENVELOPE Nº 2
ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.723.275/0001-68
PROCESSO N 24/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
PROPOSTA DE PREÇO

Rua João Vicente Gomes 79 Sala 01 Centro – São João Batista SC – CEP 88240-000
Fone / Fax: (48) 3265-4411 – 3265-4455 (adm@zuninojr.com)



PROPOSTA DE PREÇO

Nova Trento, 09 de Março de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
ABERTURA: 09/03/2020 às 09:00 horas.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL".

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDADE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	10,359	1.035,90
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO	100	PERCENTUAL	1.530,2825	153.028,25
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100	PERCENTUAL	28,2924	2.829,24
TOTAL GERAL					R\$ 156.893,39

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,50	441,36	1.035,90	1.035,90
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO					
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M ²	2.535,80	1,39	3.524,76	153.028,25
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M ²	733,00	31,16	28.840,28	
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	2.535,80	49,95	126.663,21	

3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA – R1 – FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UN	3,00	597,65	1.792,95	2.829,24
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETABGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25X50 – PINTURA REFLETIVA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	345,43	1.036,29	
TOTAL GERAL						R\$ 156.893,39

OBS.: BDI = 19,96%

DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS SERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO COM MAQUINÁRIO E PESSOAL PRÓPRIO.

VALOR TOTAL: CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00	835,90	1.035,90
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO	46.622,10	106.406,15	153.028,25
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	800,00	2.029,24	2.829,24
TOTAIS		47.622,10	109.271,29	156.893,39
TOTAL GERAL		R\$ 156.893,39		

VALOR GERAL: CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

*Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

RAZÃO SOCIAL: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.414.584/0001-23

ENDEREÇO: RUA HORTÊNCIA, 242, MORRINHOS, BOMBINHAS - SC

TELEFONE E FAX: 47 99193-2652 / 47 99189-5851

E-MAIL: ENGENHARIACANTOGRANDE@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 – BANCO COOPERATIVO SICREDI **AGÊNCIA:** 2606 **CONTA-CORRENTE:** 08400-4

Nova Trento, 09 de Março de 2020.



Merilin Louize Funk

MERILIN LOUIZE FUNK
RG: 13.371.309-3
CPF: 058.841.469-73



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PROJETO: Rua Vicente Vargas e Servidos
 LOCAL: Nova Trento/SC
 DATA: 09/03/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020



SERVIÇOS	Valor	1º Mês				2º Mês				3º Mês				TOTAL	
		Material		Mão de Obra		Material		Mão de Obra		Material		Mão de Obra		Físico	Financeiro
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1. SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	R\$ 1.035,90	100,00	R\$ 835,90	100,00	R\$ 200,00	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	100,00	R\$ 1.035,90
2. DRENAGEM PLUVIAL															
3. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	R\$ 153.028,25	40,00	R\$ 42.762,48	40,00	R\$ 18.448,82	30,00	R\$ 31.821,84	30,00	R\$ 14.086,64	30,00	R\$ 31.821,83	30,00	R\$ 14.086,64	100,00	R\$ 153.028,25
4. PASSERIOS															
5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.829,24	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	100,00	R\$ 2.029,24	100,00	R\$ 800,00	100,00	R\$ 2.829,24
Total	R\$ 156.893,39														
Total no mês		39,67	R\$ 43.598,38	39,67	R\$ 18.648,82	29,20	R\$ 31.821,84	29,20	R\$ 14.086,64	31,13	R\$ 33.851,07	31,13	R\$ 14.886,64		R\$ 156.893,39
Total acumulado			R\$ 43.598,38		R\$ 18.648,82	68,87	R\$ 75.420,22	68,87	R\$ 32.735,46	100,00	R\$ 109.271,29	100,00	R\$ 47.622,10	100,00	R\$ 156.893,39
Total Financeiro no mês (Material + Mão de Obra)			R\$ 62.247,20		R\$ 18.648,82		R\$ 45.908,48		R\$ 32.735,46		R\$ 48.737,71		R\$ 47.622,10		R\$ 156.893,39

Merilin Louize Funk
 MERILIN LOUIZE FUNK
 CPF: 058.841.469-73



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROJETO: Rua Vicente Vargas e Serviços
LOCAL Nova Trento

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

DATA 09/03/2020

ORÇAMENTO DISCRIMINADO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITARIO c/BDI	PREÇO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,50	R\$ 414,36	R\$ 1.035,90
	Valor Total.....	R\$ 1.035,90
2	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Escavações e Tubulações				
2.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	33,00		PMNT
2.1.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	33,00		PMNT

Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROJETO: Rua Vicente Vargas e Servidões
LOCAL Nova Trento

DATA 09/03/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITARIO c/BDI	PREÇO DO SERVIÇO
2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	35,64		PMNT
2.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	0,66		PMNT
2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	31,49		PMNT
2.2	CAIXAS DE CAPTAÇÃO				
2.2.1	BOCA DE LOBO TIPO 2	UNID	20,00		PMNT
	Valor total				PMNT

Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

mf
z

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PROJETO: Rua Vicente Vargas e Servidões
 LOCAL Nova Trento

DATA 09/03/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITARIO c/ BDI	PREÇO DO SERVIÇO
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	M ²	2.535,80	R\$ 1,39	R\$ 3.524,76
3.2	PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	733,00	R\$ 31,16	R\$ 22.840,28
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	2.535,80	R\$ 49,95	R\$ 126.663,21
	Valor Total				R\$ 153.028,25
4	PASSEIOS				
4.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M ³	45,78		PMINT
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M ³	183,12		PMINT

Observações: 1) PMINT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Handwritten signatures and initials, including 'mf' and a large signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROJETO: Rua Vicente Vargas e Serviços
LOCAL Nova Trento

DATA 09/03/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO c/BDI	PREÇO DO SERVIÇO
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M³	47,16		PMNT
4.4	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁTIL DIRECIONAL, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	202,17		PMNT
4.5	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁTIL ALERTA, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,76		PMNT
	Valor Total	PMNT
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 597,65	R\$ 1.792,95
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 345,43	R\$ 1.036,29
	Valor Total.....	R\$ 2.829,24
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 156.893,39

Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
29 414 584/0001-23

Muelin Soares Fund



ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.414.584/0001-23
047 99193-2652 – 99189-5851
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020

K



LL OBRAS LTDA ME CNPJ: 12.674.640/0001-66

End: Rod. SC 408, KM 31,5, no 2500, Nega Chica, Major Gercino – SC

Fone: (48) 99629-8687 - email: llobrasltda@gmail.com

Banco: 104 Caixa Econômica Federal - Agência: 3533 - Conta Corrente: 00000039-7

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
SEGUTO E GARANTIA	0,40%
RISCO	0,56%
ESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
LUCRO	8,00%
TRIBUTOS (COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,66%
TRIBUTOS (ISS, variável de acordo com o município)	0,80%
TRIBUTOS (Contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%
B.D.I. SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	19,96%

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)) / ((1 - I)) - 1$$

$$BDI = 19,96\%$$

Major Gercino, 09 de Março de 2020


LL OBRAS LTDA

Lucas Moresco Eccel (Procurador)

CPF: 006.667.579-09

LL OBRAS LTDA ME CNPJ: 12.674.640/0001-66

End: Rod. SC 408, KM 31,5, no 2500, Nega Chica, Major Gercino - SC

Fone: (48) 99629-8687 - email: llobrasltada@gmail.com

Banco: 104 Caixa Econômica Federal - Agência: 3533 - Conta Corrente: 00000039-7



Processo licitatório 024/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
PLANILHA DE ORÇAMENTO

Projeto: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO

BDI: 19,96%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,50	368,33	920,82
SUBTOTAL:					920,82
2.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO				
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	2.535,80	1,24	3.144,39
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	733,00	34,57	25.344,20
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	2.535,80	45,53	115.470,19
SUBTOTAL:					143.958,78
3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				2.458,90
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTAGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA- R1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	534,24	1.537,74
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	307,05	921,16
SUBTOTAL:					2.458,90
Custo TOTAL com BDI incluso					
R\$ 147.338,50 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS;

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, após aprovação da equipe técnica mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Major Gercino, 09 de Março de 2020


LUCAS MORESCO ECCEL (PROCURADOR)
CPF: 006.667.579-09

LL OBRAS LTDA ME CNPJ: 12.674.640/0001-66

End: Rod. SC 408, KM 31,5, no 2500, Nega Chica, Major Gercino – SC

Fone: (48) 99629-8687 - email: llobrasltda@gmail.com

Banco: 104 Caixa Econômica Federal - Agência: 3533 - Conta Corrente: 000000039-7

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO - NOV B.D.I - 19,96%
TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - Processo licitatório 024/2020**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Item	Descrição	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	R\$ 920,82	100% R\$ 920,82	0% - R\$ 0,00	0% - R\$ 0,00	R\$ 920,82
2	DRENAGEM PLUVIAL	PMNT	0% - R\$ 0,00	0% - R\$ 0,00	0% - R\$ 0,00	R\$ 0
3	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	R\$ 143.958,78	40% R\$ 57.583,51	30% R\$ 43.187,63	30% R\$ 43.187,63	R\$ 143.958,78
4	PASSEIOS	PMNT	0% - R\$ 0,00	0% - R\$ 0,00	0% - R\$ 0,00	R\$ 0
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.458,90	0% - R\$ 0,00	0% - R\$ 0,00	100% - R\$ 2.458,90	R\$ 2.458,90
TOTAL		R\$ 147.338,50				
TOTAL NO MÊS			39,71% - R\$ 58508,12	29,31% R\$ 43.184,91	30,98% R\$ 45.645,47	R\$ 147.338,50
TOTAL ACUMULADO			39,71% - R\$ 58508,12	69,02% R\$ 101.693,03	100% R\$ 147.338,50	R\$ 147.338,50

Lucas Moresco Eccel (Procurador)

CPF: 006.667.579-09

Major Gercino, 09 de Março de 2020





b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA: LL OBRAS LTDA ME –
12.674.640/0001-66
TELEFONE: (48) 9 96298687
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura de Nova Trento
Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

O prazo máximo de execução dos serviços será de: 90 (noventa) dias;

Data Base do Orçamento: fevereiro de 2020;

Todos os lotes são dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Estão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, como fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

Dados para Pagamento: Banco: 756 Sicoob Agência: 3242 Nº Conta: 38857

Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as condições do edital.

Nova Trento, 09 de março de 2020.

Atenciosamente,



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**

Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



Erivelton de Andrade Amorim

Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,96%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta do foi de 19,96%.

Nova Trento, 09 de março de 2020.


ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28


RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94

**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**

Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC




Erivelton de Andrade Amorim

Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 024/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 de 27/01/2020

Pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.125,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,50	450,00	1.125,00
2	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Escavações e Tubulações				
2.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	33,00	PMNT	
2.1.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	33,00	PMNT	
2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m ³	35,64	PMNT	
2.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	0,66	PMNT	
2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	31,49	PMNT	
2.2	Caixas de Captação				
2.2.1	BOCA DE LOBO TIPO 2	unid.	20,00	PMNT	
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO				161.397,61
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m ²	2.535,80	1,50	3.803,70
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	733,00	24,90	18.251,70
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	2.535,80	54,95	139.342,21
4	PASSEIOS				
4.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	45,78	PMNT	



[Handwritten signature]

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signature]
Ervelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	183,12	PMNT	
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m³	47,16	PMNT	
4.4	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁTIL DIRECIONAL, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FRONECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	202,17	PMNT	
4.5	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁTIL ALERTA, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FRONECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	39,76	PMNT	
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				2.790,00
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	unid.	3,00	550,00	1.650,00
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	380,00	1.140,00
VALOR TOTAL					165.312,61

Cento e sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e doze centavos

MÃO DE OBRA	MATERIAL
18%	82%
29.756,27	135.556,34



Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF Nº 065.371.779-28

22.833.624/0001-94

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA

Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC




NOVA TRENTO, 09 DE MARÇO DE 2020



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 024/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 de 27/01/2020

Pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RUA VICENTE VARGAS E SERVIÇÃO								
1 SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLENAGEM	1.125,00	100,00					1.125,00	100,00
2 DRENAGEM PLUVIAL								
3 PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	64.559,04	40,00	48.419,28	30,00	48.419,28	30,00	161.397,61	100,00
4 PASSEIOS								
5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA					2.790,00	100,00	2.790,00	100,00
TOTAL	65.684,04	39,73	48.419,28	29,29	51.209,28	30,98	165.312,61	
ACUMULADO	65.684,04	39,73	114.103,33	69,02	165.312,61	100,00	165.312,61	100,00

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF N° 065.371.779-28

RESPONSÁVEL LEGAL

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA

Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC

Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3



NOVA TRENTO, 09 DE MARÇO DE 2020

Pref. Atm. de Nova Trento
605
Fol. nº 5



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94
E-MAIL: andrade.amorim.pvd@hotmail.com
TELEFONE: (48) 9 9962-2855
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ASS.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO RUA VICENTE VARGAS.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Tomada de Preço em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de **R\$ 150.195,02 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos)**, sendo que, **R\$ 105.486,63 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) despesas com material; e R\$ 44.708,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) despesas com Mão de Obra.**
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de 19,96%, para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação, ou seja MARÇO/2020
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.
5. O prazo de execução da obra será de 90 (NOVENTA) dias consecutivos conforme previsto no edital e Cronograma Físico Financeiro.
6. A nossa proposta tem validade mínima de 60 dias.
7. Declaramos que nos preços de nossa proposta estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, remuneração e despesas eventuais, bem como todos os tributos, encargos, contribuições etc... e foram cotados conforme especificações técnicas do edital.
8. Anexo a este os preços unitários propostos para execução dos serviços e Cronograma.

Nova Trento /SC, 09 de março de 2020.

Luiz Carlos Hillesheim

CPF 029.805.239-33

Sócio Proprietário

HEMERSON CADORE
REGISTRO SC-S1 033970-1
ENGENHEIRO CIVIL



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 09/03/2020 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	9,3832	938,32
02	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO	100	PERCENTUAL	1.466,9401	146.694,01
03	SINALIZAÇÃO VIARIA	100	PERCENTUAL	25,6270	2.562,70
TOTAL GERAL					150.195,02

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	2,50	375,33	938,321	
						938,32
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO					
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M ²	2.535,80	1,26	3.204,14	
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M ²	733,00	35,23	25.825,75	
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	2.535,80	46,40	117.664,12	

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



						146.694,01
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	Unid	3,00	541,34	1.624,03	
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	3,00	312,89	938,67	
						2.562,70
TOTAL GERAL: RS 150.195,02						
OBS.: BDI = 19,96%						
DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS SERÃO POR CONTA DO MUNICIPIO COM MAQUINARIO E PESSOAL PROPRIO.						

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	UNID	VALOR
Seguro e Garantia - SG	%	0,40
Risco - R	%	0,56
Despesas Financeiras - DF	%	1,11
Administração Central - AC	%	4,01
Lucro - L	%	8,00
Tributos - CP (3,66) + ISS (0,80) + CPRB (0,00)	%	4,46
Valor Total do BDI - Único	%	19,96

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	187,66	750,66	938,32
02	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO	44.008,20	102.685,81	146.694,01
03	SINALIZAÇÃO VIARIA	512,54	2.050,16	2.562,70
TOTAIS		44.708,40	105.486,63	150.195,03

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Total de Mão de Obra: R\$ 44.708,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)

Total de Materiais: R\$ 105.486,63 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Dados Bancários:

Banco: SICOOB - TRENTOCREDI

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242

Conta Corrente: 19.053-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: MAXIMO de 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CFE. EDITAL DE LICITAÇÃO.

ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

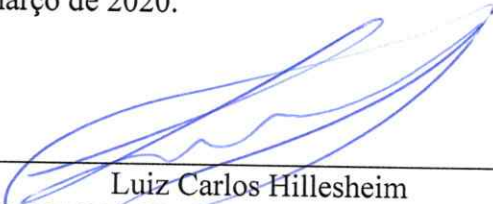
Responsável pela assinatura contrato: Luiz Carlos Hillesheim

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 029.805.239-33

Fone: (48)9 99117198

NOVA TRENTO/SC, 09 de março de 2020.



Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33- Sócio Proprietário/Administrador

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO RUA VICENTE VARGAS

DATA: 09/03/2020 - 09:00 HORAS


TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

Ordem	Descrição	Valor Total	% do Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Edif
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 938,32	0,62%	100,00%	R\$ 938,32			R\$ 0,00				
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 146.694,01	97,67%	30,00%	R\$ 44.008,20	50,00%	R\$ 73.347,01	20,00%	R\$ 29.338,80	0,00%		R\$ 0,00
3	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 2.562,70	1,71%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.562,70			R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 150.195,03	100,00%	29,93%	R\$ 44.946,52	48,83%	R\$ 73.347,01	21,24%	R\$ 31.901,50	0,00%		R\$ 0,00


Luiz Carlos Hilleshein
 Socio Administrador



4



8

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ELIPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITURA DE NOVA TRENTO/SC

ACÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. – PAVIMENTAÇÃO VICENTE VARGAS

: 09/03/2020

ARRO: 09:00 horas



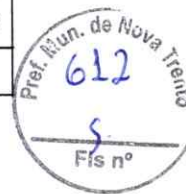
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2020 - TP**

Processo Administrativo: 24/2020
Processo de Licitação: 24/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS..

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2020 (Sequência: 3)

Ao(s) 16 de Março de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2020, Licitação nº 2/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TIVEMOS COMO O MENOR PREÇO A EMPRESA LL OBRAS CUJO VALOR FOI DE R\$ 147.338,50; HOUE EMPATE FICTO ENTRE AS EMPRESA LL, JV E CANTO GRANDE. A MICRO EMPRESA CANTO GRANDE, CUBRIU A PROPOSTA DA EMPRESA LL OBRAS PASSANDO A SER A VENCEDORA DO CERTAME COM O PREÇO DE R\$ 147.000,69. O REPRESENTANTE DA EMPRESA LL OBRAS ALEGOU SER MICRO EMPRESA E PORTANTO ENTRARÁ COM RECURSO PARA COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Participante: 11462 - CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - VICENTE VARGAS	PCEN	100,00		0,0000	9,7053	970,53
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO - VICENTE VARGAS	PCEN	100,00		0,0000	1.433,7216	143.372,16
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA VICENTE VARGAS	PCEN	100,00		0,0000	26,58	2.658,00
Total do Participante ----->							147.000,69
Total Geral ----->							147.000,69

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 16 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS -  - Representante-LL OBRAS
JOAO CARLOS 47333934253 -  - Representante-CANTO GRANDE

PROPOSTA DE PREÇO



Nova Trento, 16 de Março de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
ABERTURA: 09/03/2020 às 09:00 horas.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL".

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	9,7053	970,53
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO	100	PERCENTUAL	1.433,7216	143.372,16
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100	PERCENTUAL	26,58	2.658,00
TOTAL GERAL					R\$ 147.000,69

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,50	388,21	970,53	970,53
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO					
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M ²	2.535,80	1,39	3.523,42	143.372,16
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M ²	733,00	31,48	23.074,84	
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	2.535,80	46,05	116.773,90	

mbf

3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	549,57	1.648,71	2.658,00
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETABGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	336,43	1.009,29	
TOTAL GERAL						R\$ 147.000,69

OBS.: BDI = 19,96%

DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS SERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO COM MAQUINÁRIO E PESSOAL PRÓPRIO.

VALOR TOTAL: CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

ITEM	SERVIÇO	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00	770,53	970,53
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL EM CONCRETO	64.517,47	78.854,69	143.372,16
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	800,00	1.858,00	2.658,00
TOTAIS		65.517,47	81.483,22	147.000,69
TOTAL GERAL				147.000,69

VALOR GERAL: CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

*Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

RAZÃO SOCIAL: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.414.584/0001-23

ENDEREÇO: RUA HORTÊNCIA, 242, MORRINHOS, BOMBINHAS - SC

TELEFONE E FAX: 47 99193-2652 / 47 99189-5851

E-MAIL: ENGENHARIACANTOGRANDE@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI AGÊNCIA: 2606 CONTA-CORRENTE: 08400-4

Nova Trento, 16 de Março de 2020.


MERILIN LOUIZE FUNK
RG: 13.371.309-3
CPF: 058.841.469-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PROJETO: Rua Vicente Vargas e Serviços
 LOCAL Nova Trento

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020



DATA 16/03/2020

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO c/BDI	PREÇO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,50	R\$ 388,21	R\$ 970,53
	Valor Total.....	R\$ 970,53
2	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Escavações e Tubulações				
2.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	33,00		PMNT
2.1.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	33,00		PMNT

mbf



Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PROJETO: Rua Vicente Vargas e Serviços
 LOCAL Nova Trento

DATA 16/03/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO c/BDI	PREÇO DO SERVIÇO
2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	35,64		PMNT
2.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	0,66		PMNT
2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	31,49		PMNT
2.2	CAIXAS DE CAPTAÇÃO				
2.2.1	BOCA DE LOBO TIPO 2	UNID	20,00		PMNT
	Valor total	PMNT

mbf

Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PROJETO: Rua Vicente Vargas e Serviços
 LOCAL Nova Trento

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

DATA 16/03/2020



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO c/ BDI	PREÇO DO SERVIÇO
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	M ²	2.535,80	R\$ 1,39	R\$ 3.523,42
3.2	PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	733,00	R\$ 31,48	R\$ 23.074,84
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	2.535,80	R\$ 46,05	R\$ 116.773,90
	Valor Total				R\$ 143.372,16
4	PASSEIOS				
4.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M ³	45,78		PMNT
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M ³	183,12		PMNT

Prof. Mun. de Nova Trento
 617
 File nº
 mbf

Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PROJETO: Rua Vicente Vargas e Servidões
 LOCAL Nova Trento

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

DATA 16/03/2020



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO c/BDI	PREÇO DO SERVIÇO
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M³	47,16		PMNT
4.4	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁTIL DIRECIONAL, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	202,17		PMNT
4.5	ASSENTAMENTO DE PLACA CIMENTÍCIA VERMELHA, TÁTIL ALERTA, 40X40X2,5 CM, COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,76		PMNT
	Valor Total				PMNT
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 549,57	R\$ 1.648,71
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA 25 X 50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 336,43	R\$ 1.009,29
	Valor Total.....				R\$ 2.658,00
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 147.000,69



Observações: 1) PMNT - Serviço será executado pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Miriam Leung Fumk
 Prof. Matr. de Nova T. 618
 Fis nº 5

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02-4/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROJETO: Rua Vicente Vargas e Servidões
 LOCAL: Nova Trento/SC
 DATA: 16/03/2020



SERVIÇOS	Valor	1º Mês				2º Mês				3º Mês				TOTAL	
		Material		Mão de Obra		Material		Mão de Obra		Material		Mão de Obra		Físico	Financeiro
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1. SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	R\$ 970,53	100,00	R\$ 770,53	100,00	R\$ 200,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 970,53
2. DRENAGEM PLUVIAL	PMNT	0,00	R\$ -	R\$ -	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ -
3. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	R\$ 143.372,16	40,00	R\$ 31.541,87	40,00	R\$ 25.806,99	30,00	R\$ 23.656,41	30,00	R\$ 19.355,24	30,00	R\$ 23.656,41	30,00	R\$ 19.355,24	100,00	R\$ 143.372,16
4. PASSEIOS	PMNT	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.658,00	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
Total	R\$ 147.000,69														
Total no mês		39,67	R\$ 32.312,40	39,67	R\$ 26.006,99	29,20	R\$ 23.656,41	29,20	R\$ 19.355,24	31,13	R\$ 25.514,41	31,13	R\$ 20.155,24		
Total acumulado			R\$ 32.312,40		R\$ 26.006,99	68,87	R\$ 55.968,81	68,87	R\$ 45.362,23	100,00	R\$ 81.483,22	100,00	R\$ 65.517,47	100,00	R\$ 147.000,69
Total Financeiro no mês (Material + Mão de Obra)			R\$ 58.319,39		R\$ 48.011,65		R\$ 45.669,65								

Bombinhas, 16 Março de 2020.

Merlin Luiz Funk

MERLIN LUIZ FUNK
 CPF: 058.841.469-73



RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Publicação Nº 2429279

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2020 - TP
	Processo Administrativo: 24/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS..

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2020 (Sequência: 3)

Ao(s) 16 de Março de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2020, Licitação nº 2/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TIVEMOS COMO O MENOR PREÇO A EMPRESA LL OBRAS CUJO VALOR FOI DE R\$ 147.338,50; HOUE EMPATE FICTO ENTRE AS EMPRESA LL, JV E CANTO GRANDE. A MICRO EMPRESA CANTO GRANDE, CUBRIU A PROPOSTA DA EMPRESA LL OBRAS PASSANDO A SER A VENCEDORA DO CERTAME COM O PREÇO DE R\$ 147.000,69. O REPRESENTANTE DA EMPRESA LL OBRAS ALEGOU SER MICRO EMPRESA E PORTANTO ENTRARÁ COM RECURSO PARA COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Participante: 11462 - CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - VICENTE VARGAS	PCEN	100,00		0,0000	9,7053	970,53
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO - VICENTE VARGAS	PCEN	100,00		0,0000	1.433,7216	143.372,16
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA VICENTE VARGAS	PCEN	100,00		0,0000	26,58	2.658,00
Total do Participante ----->							147.000,69
Total Geral ----->							147.000,69

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 16 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
 FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
 LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
 MARIA CIPRIANI - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS - - Representante-LL OBRAS
 JOAO CARLOS 47333934253 - - Representante-CANTO GRANDE

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2020
Processo de Licitação: 24/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS..

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------


(em Reais R\$)

CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (11462)

1	SERVIÇOS PRELIMINARES - VICENTE VARGAS	³CEN	100,00	0,0000	9,7053	970,53
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO - VICENTE VARGAS	³CEN	100,00	0,0000	1.433,7216	143.372,16
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA VICENTE VARGAS	³CEN	100,00	0,0000	26,58	2.658,00
					Total do Fornecedor:	147.000,69
					Total Geral:	147.000,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.019.4.4.90.00.00.00.00 (121) Saldo: 204.000,00


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO N° 072/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 29.414.584/0001-23).



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ), estabelecida a Rua Hortencia, 242, Morrinhos, município de Bombinhas/SC, CNPJ/MF n. 29.414.584/0001-23, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. MERILIN LOUIZE FUNK, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 024/2020, Tomada de Preços N° 002/2020, de 06 de janeiro de 2020, homologado em 23/03/2020, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 024/2020 – Tomada de Preços N° 002/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

2

mbf



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia (Henrique Minatti Diegoli) e pelo Secretario de Obras, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

A

mbf

A



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

mbf

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

189 4.4.90.00.00.00.1.0000.0

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ 147.000,69 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

Handwritten signatures and initials:
A
mbf
✓



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I - de execução da obra: 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até a data de 31/12/2020.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'mbf'.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.


Nova Trento, em 23 de março de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito


CANTOR GRANDE ENGENHARIA EIRELI
Contratada


Joel Garbari
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

1).....

Aprígio José Botameli

2).....

Denner Soares de Oliveira



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ORDEM DE SERVIÇO
008/2020/COMPRAS/PL024/TP002/2020

AUTORIZO por meio desta a empresa **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida a Rua Hortência, 242, Morrinhos, município de Bombinhas/SC, CNPJ/MF n. 29.414.584/0001-23, a iniciar a execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 de 27/01/2020, homologada em 23/03/2020.**

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 147.000,69 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos)**, com prazo de entrega e execução de **90 (noventa) dias corridos**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 23 de março de 2020.

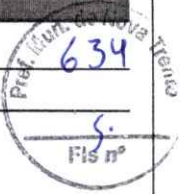


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Recebi em: 02/04/2020



CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 072/2020**

Publicação Nº 2423099

CONTRATO Nº 072/2020

ORIGEM: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida a Rua Hortencia, 242, Morrinhos, município de Bombinhas/SC, CNPJ/MF n. 29.414.584/0001-23. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m². Valor total de R\$ 147.000,69 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos). Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020. Prazo de Execução: 90 dias (início: 02/04/2020)

Nova Trento, 30 de março de 2020.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

DECRETO Nº 046/2020 CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM FACE DO ÓBITO DO SERVIDOR INATIVO FRANCISCO CORSI

Publicação Nº 2423268

DECRETO Nº 046, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Concede Pensão por Morte, em face do óbito do servidor inativo FRANCISCO CORSI, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República à luz da Emenda Constitucional nº 41/2003, observada a aplicação do § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019 e nos artigos 34 a 41 da Lei nº 1.671/2000, à dependente presumida ALBERTINA FANTINI CORSI, com efeitos a partir de 27/12/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art.1º Conceder Pensão por Morte, em face do óbito do servidor inativo FRANCISCO CORSI, brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 167.664.909-34, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República à luz da Emenda Constitucional nº 41/2003, observada a aplicação do § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019 e dos artigos 34 a 41 da Lei nº 1.671/2000, à dependente presumida ALBERTINA FANTINI CORSI (esposa).

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Pensão por Morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição da República, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que serão pagos mensalmente pelo IPREVENT.

Parágrafo único. O valor dos proventos será atualizado em conformidade com as Portarias ME nº 914 de 13/01/2020 e 3.659/2020 de 13/02/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 27/12/2019 – data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2020 ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Publicação Nº 2423337

DECRETO Nº 048 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF e artigo 15 da LDO para 2020,

DECRETA:



RNP: 2516389396
 Registro: 148533-0-SC
 Registro: 163623-8-SC

1. Responsável Técnico

MERILIN LOUIZE FUNK
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
 Endereço: PRAÇA DEL COMUNE
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 147.000,69
 Contrato: Celebrado em: Honorários: Vinculado à ART: Ação Institucional: Tipo de Contratante: Bairro: CENTRO UF: SC
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº: 126
 CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
 Endereço: RUA VICENTE VARGAS
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Data de Início: 01/04/2020
 Finalidade: Data de Término: 01/07/2020 Coordenadas Geográficas: Bairro: VÍGOLO UF: SC
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº: 1
 CEP: 88270-000
 Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Pavimentação em Lajotas		2.535,80	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio		733,00	Metro(s)
Sinalização Viária Vertical		6,00	Unidade(s)

5. Observações

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

· A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 30/03/2020: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 09/04/2020 | Registrada em: 30/03/2020
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000181363
 · A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 · A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 · Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

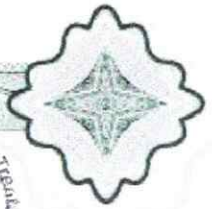
BOMBINHAS - SC, 30 de Março de 2020

MERILIN LOUIZE
 FUNK:05884146973

Assinado de forma digital por MERILIN LOUIZE
 FUNK:05884146973
 Data: 2020.04.01 13:04:53 -03'00'

MERILIN LOUIZE FUNK
 058.841.469-73

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
 82.925.025/0001-60



Ao MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000707750135144, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020000707750135144000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000707750135144 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

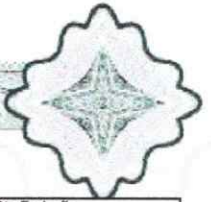
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Apr 1 2020 11:47AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Apr 1 2020 11:47AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

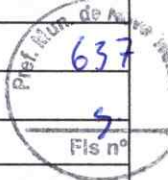
Nº Apólice: 014142020000707750135144 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1302369
Data da publicação: Apr 1 2020 11:47AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Apólice - Via Segurado**

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE NOVA TRENTO			CNPJ 82.925.025/0001-60
Endereço PRAÇA DEL COMUNE		Número 126	Complemento
CEP 88270-000	Bairro CENTRO	Cidade NOVA TRENTO	UF SC

**DADOS DO TOMADOR**

Nome CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI ME			CNPJ 29.414.584/0001-23
Endereço R HORTENCIA 242 - MORRINHOS		Número 0	Complemento
CEP 88215-000	Bairro MORRINHOS	Cidade BOMBINHAS	UF SC

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 7.350,03 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 2 DE MARÇO DE 2021.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 7.350,03	23/03/2020	02/03/2021

CORRETOR**1020033540 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS**

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Apr 1 2020 11:47AM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Apr 1 2020 11:47AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 7-PORTO ALEGRE	Apolice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 7.350,03

Período de Vigência: 23/03/2020 à 02/03/2021

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **12/04/2020**

MODALIDADES

4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

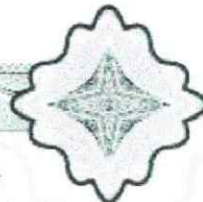
PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Município de Nova Trento , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede à Praça del Comune, 126 - Centro, Nova Trento, SC as obrigações do TOMADOR: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.414.584/0001-23, com sede à R HORTENCIA 242 - MORRINHOS, Bombinhas, SC até o valor de R\$ 7.350,03 SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

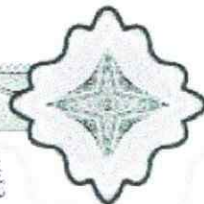
Importância Segurada - R\$ 7.350,03

Vigência - das 24:00h do dia 23 de Março de 2020 as 24:00h do dia 2 de Março de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 072/2020 E EDITAL Nº 002/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PRA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M2, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL. DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

PORTO ALEGRE, 1 DE ABRIL DE 2020



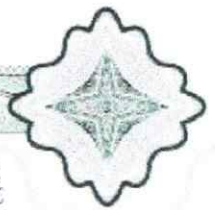
OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

–Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I –coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II –por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

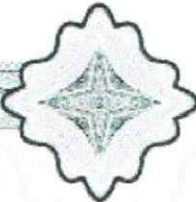
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;**
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;**



Prof. MUN. de NOVA TRINDADE
642
5
Pis nº

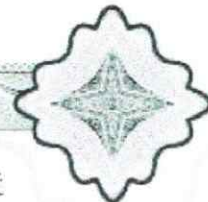
CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

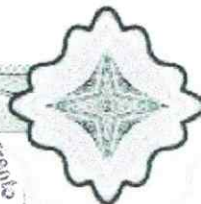
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

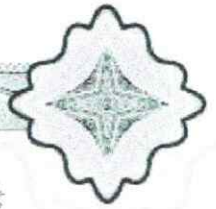
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

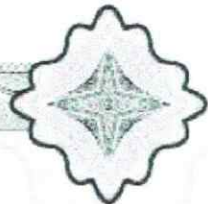
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

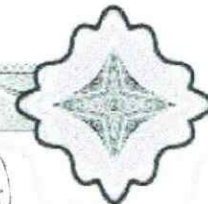
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

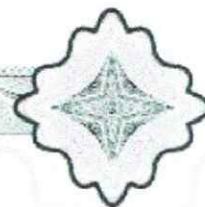
11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

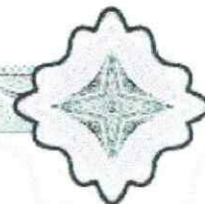
15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

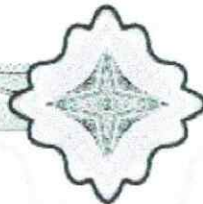
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142020000707750135144	Endosso 0000000	Proposta 9683595	Dt. Emissão 01/04/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Solicitação e Justificativa

Contrato nº072/2020

Tomada de Preço nº 002/2020

O município de Nova Trento, por intermédio do seu representante legal Excelentíssimo Prefeito Gian Francesco Voltolini, solicita a empresa **CANTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** pedido de **ADITIVO DE VALORES**, referente a execução de serviços para pavimentação na Rua Vicente Vargas, objeto do contrato nº 072/2020, processo licitatório nº 024/2020, Tomada de preço nº 002/2020.

Considerando, que o orçamento da obra inicial era de R\$ 184.173,15 (cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos), pós licitação o orçamento fechou em **R\$ 147.000,69 (cento e quarenta e sete mil sessenta e nove centavos)**. O desconto foi de R\$ 37.172,43 (trinta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), gerando um desconto de 20,18%.

Desta forma, o Município resolveu fazer a extensão de meta, estendendo a pavimentação em mais 270,00 m², originalmente o projeto previa a pavimentação de 2.535,80 m². Após o aditivo a pavimentação foi estendida para 2.805,80 m². Aditando mais 54,00 m linear a extensão do contrato supra citado. Levando em consideração, que de acordo com o projeto de execução, o orçamento inicial não contemplava a pavimentação, até o final da segunda servidão. Após a reprogramação apresentada abaixo, o aditivo contemplara 100% da pavimentação da servidão supracitada.

- **Valor contratado: R\$ 147.000,69 (cento e quarenta e sete mil sessenta e nove centavos).**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PLANILHA DE ADITIVO DE ACORDO COM A PROPOSTA DA EMPRESA.

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preç. Unit.	Total
2.1	Regularização	M ²	270	R\$ 1,39	R\$ 375,30
2.2	Meio fio	M	108	R\$ 31,48	R\$ 3.399,84
2.3	Pavimentação	M ²	270	R\$ 46,05	R\$ 12.433,50
Valor total do aditivo					R\$ 16.208,64

O valor do aditivo citado é de **R\$ 16.208,64 (Dezesseis mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**, o que corresponde ao aumento de 11,03% do valor original do contrato.

- **Valor final do contrato após reprogramação: R\$ 163.209,33 (Cento e sessenta e três mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos).**

OBS: Os itens mencionados na coluna (serviço) correspondem igualmente a planilha da licitação, apenas foram abreviados neste termo aditivo.

Nova Trento, 16 de junho de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR – ADIÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, RAFAEL VISENTAINER ADAMI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ), estabelecida a Rua Hortencia, 242, Morrinhos, município de Bombinhas/SC, CNPJ/MF n. 29.414.584/0001-23, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. MERILIN LOUIZE FUNK, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 072/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 072/2020, para aditar ao mesmo a importância de **R\$ 16.208,64 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 11,03% do contrato original, conforme solicitação anexada a esta, firmada pelo senhor prefeito, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Aumento de 270,00 metros de pavimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 072/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 16 de junho de 2020.



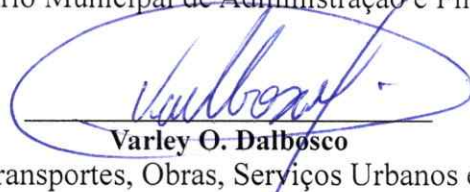
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
Contratada


Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Varley O. Dalbosco
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:


Aprígio José Botameli


Fábio de Freitas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1043/2020

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Contrato Nr.: 072/2020
Aditivo Nr.: 1º - 072/2020
Data do Aditamento: 16/06/2020
Sequência:
Processo Nr.: 24/2020
Data Processo: 27/01/2020
Data da Homologação: 23/03/2020



Empenho Estimativo nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI Código: 11462 Telefone :
Endereço: RUA HORTÊNCIA, 242 Banco :
Cidade: Bombinhas - SC - CEP: 88215-000 Agência :
CNPJ: 29414584000123 Inscrição Estadual: Conta Corrente :

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ
Unidade: 01 - Secretaria de Transp., Obras, Serv. Urbanos e Planej
Centro de Custo: 6 - SECR. MUN. TRANS. OBRAS, SERV. URB. PLANEJAMEN
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.019.4.4.90.00.00.00.00 (121) - Pavimentação de Ruas Saldo: 107.145,81

Compl. Elemento: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento
Condições de Pagto: CFE. MEDIÇÃO
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS - RUA: DOS IMIGRANTES, 71 - CENTRO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA VICENTE VARGAS, BAIRRO VIGOLO, COM 2.535,80 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	38,67	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - VICENTE VARGAS		9,7053	375,30
2	11,044	PCEN	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS EM CONCRETO - VICENTE VARGAS		1.433,7216	15.833,34

(Valores expressos em Reais R\$)

Total dos Itens: 16.208,64
Desconto: 0,00
Total Líquido: 16.208,64

Nova Trento, 16 de Junho de 2020



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



656
Fls. 02

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Obra	Execução de serviços para pavimentações na Rua Vicente Vargas e servidões, Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão de obra para a execução dos serviços.		
Processo Licitatório nº	024/2020	Tomada de preço nº	002/2020
Contrato nº	072/2020	Contratada	CANTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.


Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa Canto Grande Engenharia e Construções, referente às obras objeto do contrato supracitado.

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, execução de serviços para pavimentações na Rua Vicente Vargas e servidões.

Nova Trento, 24 de Julho de 2020.


Henrique Minatti Diegoli
Eng.º Civil – CREA/SC 164.472-8


Varley O. Dalbosco
Sec. M. de Transportes, Obras
Serviços Urbanos e Planejamento


Merlin Luiz Funk
Canto Grande Engenharia e Construções
Empresa Executora